

Legenda da tabela de espécies

Categoria

O símbolo * refere-se a alteração da categoria no 2º passo da avaliação (subida ou descida) nas avaliações feitas para Portugal.

IUCN¹. Estatuto IUCN versão 2.3 (1994). 2004 IUCN Red List of Threatened Species. *In* <http://www.iucnredlist.org>

IUCN². Estatuto IUCN versão 3.1 (2001). 2004 IUCN Red List of Threatened Species. *In* <http://www.iucnredlist.org>

Espanha¹. Estatuto em Espanha de acordo com os critérios IUCN 1994. *In* Doadrio I (Ed.) (2001). *Atlas y Libro Rojo de los Peces de España*. Dirección General de Conservación de la Naturaleza. Museo Nacional de Ciencias Naturales, 364 pp.

Espanha². Estatuto em Espanha de acordo com os critérios IUCN 2001. *In* Pleguezuelos JM, Marquez R & Lizana M (Eds.) (2002). *Atlas y Libro Rojo de los Anfibios e Reptiles de España*. Dirección General de Conservación de la Naturaleza-Asociación Herpetologica Española (2ª impresión). Madrid. 587 pp. e Madroño A, González C & Atienza JC (Eds.) (2004). *Libro Rojo de las aves de España*. Dirección General para la Biodiversidad-SEO/BirdLife. Madrid. 452 pp.

Espanha³. Estatuto em Espanha *In* Blanco JC & González JL (Eds.) (1992). *Libro Rojo de los Vertebrados de España*. Ministério de Agricultura, Pesca y Alimentación. ICONA. Madrid. 714 pp.

Tipo de ocorrência

Res – residente

Vis – visitante

MigRep – migrador reprodutor

Rep – reprodutor

Oc – ocasional

Nlnd – não-indígena

Nind* – não-indígena com nidificação em Portugal Continental em semi-liberdade

Nind** – não-indígena com nidificação provável ou confirmada

End – endémico (do Continente, dos Açores ou da Madeira)

Endlb – endémico da Península Ibérica

EndMac – endémico da Macaronésia

Percentagem da população regional vs população global – intervalos considerados
0-4; 5-24; 25-49; 50-74; 75-99; 100

Instrumentos legais

Convenção de Berna

Dec.-Lei nº 316/89, de 22 de Setembro. Regulamenta a Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa (Anexos I, II e III).

Convenção de Bona

Dec. nº 103/80, de 11 de Outubro. Aprova para ratificação a Convenção sobre as Espécies Migradoras Pertencentes à Fauna Selvagem. (Os Anexos I e II incluem as emendas adoptadas na 7ª COP (2002) ainda não publicadas no Diário da República).

- Dec. nº 31/95, de 18 de Agosto. Acordo sobre a Conservação das Populações de Morcegos Europeus.

S - Espécie listada no anexo do Acordo ACCOBAMS (Acordo para a Conservação dos Cetáceos do Mar Negro, Mar Mediterrâneo e Zona Atlântica Adjacente).

Directiva Aves e Directiva Habitats

Dec.-Lei nº 140/99, de 24 de Abril com a redacção dada pelo Dec.-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro. Revê e transpõe a Directiva Aves (relativa à conservação das aves selvagens) e a Directiva Habitats (relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagem) para o direito interno (Anexos A-I, A-II, A-III, B-II, B-IV, B-V e D). A-1^o cf. http://europa.eu.int/eur-lex/pt/consleg/pdf/1979/pt_1979L0409_do_001.pdf

Convenção de Washington (CITES)

Convenção CITES – Dec.-Lei nº 114/90 de 5 de Abril (Anexos I, II e III).

Regulamento (CE) nº 338/97 do Conselho, de 9 de Dezembro de 1996, complementado pelo Regulamento (CE) nº 1332/2005 da Comissão de 9 de Agosto (Anexos A, B, C e D), relativos à protecção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio.

Outra legislação

1 Lei nº 173/99, de 21 de Setembro – Lei de Bases da Caça e Dec.-Lei nº 202/2004, de 18 de Agosto – regulamenta a Lei da Caça.

2 Lei nº 2097, de 6 de Junho de 1959 (lei da pesca nas águas interiores sob jurisdição da Direcção Geral dos Recursos Florestais), regulamentada pelo Decreto nº 44623, de 10 de Outubro de 1962, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 312/70, de 6 de Julho; Decreto-Lei nº 316/81, de 26 de Novembro (Regulamento de Pesca aplicável ao troço internacional do rio Minho), Decreto nº 30/88, de 8 de Setembro (Regulamento da Pesca nos troços fluviais fronteiriços, à excepção do troço internacional do rio Minho e da zona sob jurisdição marítima do rio Guadiana); Portaria nº 252/2000, de 11 de Maio e Portaria nº 544/2001, de 31 de Maio (portarias que estabelecem os locais onde se pode praticar a pesca profissional) e ainda os regulamentos das Zonas de Pesca Profissional (ZPP) e respectivos editais anuais.

3 Decreto-Lei nº 278/87, de 7 de Julho na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 383/98, de 27 de Novembro, Decreto Regulamentar nº 43/87, de 17 de Julho na redacção dada pelo Decreto Regulamentar nº 7/2000, de 30 de Maio e Portaria nº 27/2001, de 15 de Janeiro (lei da pesca nas águas interiores não oceânicas sob jurisdição da autoridade marítima e regulamentos para os rios Minho, Lima, Cávado, Douro, Mondego, Tejo e Sado e para a Ria de Aveiro S. Martinho do Porto, Lagoa de Óbidos e Ria Formosa).

4 Lei nº 90/88, de 13 de Agosto – Lei do Lobo e Dec.-Lei nº 139/90, de 27 de Abril – Regulamenta a Lei do Lobo.

5 Dec.-Lei nº 263/81, de 3 de Setembro – Legislação nacional de protecção de mamíferos marinhos (Portugal Continental).

6 Dec.-Leg. Regional nº 2/83/A, de 2 de Março – Protecção de mamíferos marinhos no mar territorial e na Zona Económica Exclusiva dos Açores.

7 Dec.-Leg. Regional 6/86/M, de 30 de Maio – Aprova o regulamento de protecção dos mamíferos marinhos na Zona Costeira e Subárea 2 da Zona Económica Exclusiva Portuguesa (Zona Económica Exclusiva da Madeira).

8 Dec.-Leg. Regional nº 9/99/A, de 22 de Março – Regulamenta a actividade recreativa e comercial de observação de cetáceos nos Açores e Dec.-Leg. Regional nº 10/2003/A, de 22 de Março – Dá nova redacção ao Dec.-Leg. Regional nº 9/99/A, de 22 Março (Açores).

9 Dec.-Leg. Regional nº 18/85/M. Protecção das tartarugas marinhas. Regulamento (CE) nº 1954/2003 do Conselho, de 4 de Novembro de 2003, relativo à gestão do esforço de pesca no que respeita a determinadas zonas e recursos de pesca comunitários, que altera o Regulamento (CEE) nº 2847/93 e revoga os regulamentos (CE) nº 685/95 e (CE) nº 2027/95.

10 Dec.-Lei nº 565/99, de 21 de Dezembro – Regula a introdução na natureza de espécies não-indígenas da flora e da fauna (Anexos I e III).

Livros Vermelhos (1990, 1991 e 1993)

Ex - Extinto

I - Indeterminado

E - Em Perigo

K - Insuficientemente Conhecido

V - Vulnerável

CT - Comercialmente Ameaçado

R - Raro

NT - Não Ameaçado

O símbolo [§] diz respeito a *taxa* com designação diferente nos anteriores Livros Vermelhos.